



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação da empresa especializada para realização de cursos, treinamentos e capacitações.

SETOR REQUISITANTE

Câmara Municipal de Iporã/PR.

OBJETO

Contratação da empresa especializada para realização de cursos, treinamentos e capacitações voltadas à gestão pública, destinados aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Iporã/PR, conforme demanda.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

- () Pregão () Eletrônico () Presencial
() Concorrência () Eletrônica () Presencial
() Concurso
() Leilão
() Credenciamento
() Registro de Preços
() Dispensa de Licitação () Eletrônica () Física
(x) Inexigibilidade
() OUTRO: _____

METODOLOGIA

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Solicita-se a contratação de empresa especializada na realização de cursos, treinamentos e capacitações voltados à Administração Pública, mediante fornecimento de inscrições para participação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Iporã, durante o exercício de 2026.



A contratação será realizada conforme a demanda da Administração, permitindo a participação dos agentes públicos em eventos de capacitação relacionados às atividades legislativas, administrativas, de controle interno, licitações e contratos, gestão pública, fiscalização, contabilidade pública, transparência, planejamento e demais temas de interesse institucional.

A capacitação contínua dos vereadores e servidores constitui instrumento indispensável para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

As constantes alterações na legislação, especialmente nas áreas de licitações e contratos administrativos, gestão pública, responsabilidade fiscal, controle interno, processo legislativo e transparência pública, exigem atualização permanente dos agentes públicos, possibilitando maior segurança jurídica na tomada de decisões e melhor prestação dos serviços públicos.

A participação em cursos especializados contribui para:

- atualização técnica dos vereadores e servidores;
- aperfeiçoamento das atividades legislativas e administrativas;
- fortalecimento da fiscalização dos atos da Administração Pública;
- melhoria da eficiência administrativa;
- redução de falhas procedimentais;
- observância dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, proporcionando maior eficiência, economicidade, segurança jurídica e qualidade na execução das atividades institucionais da Câmara Municipal de Iporã.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há previsão de contratação anual.

QUANTIDADE DE BEM(NS) OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO.

Para atender a demanda, será conforme quantidades estabelecidas na tabela do Termo de Referência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato deverá ser de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período à critério da Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida deverá observar requisitos técnicos, jurídicos e administrativos indispensáveis à adequada execução dos serviços de capacitação destinados aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Iporã-PR, garantindo que a solução contratada atenda plenamente à finalidade pública de aprimoramento das funções legislativas e fiscalizatórias. Considerando tratar-se de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, faz-se necessária a definição de critérios mínimos de qualificação da empresa e dos profissionais envolvidos, bem como a exigência de padrões de qualidade compatíveis com a relevância institucional do objeto.

A empresa a ser contratada deverá estar regularmente constituída, com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, possuindo objeto social compatível com a prestação de serviços de capacitação, treinamentos, cursos ou consultoria em gestão pública, processo legislativo ou áreas correlatas à Administração Pública. Deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente, bem como demonstrar regularidade perante os órgãos fazendários federal, estadual e municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Justiça do Trabalho, mantendo tais condições durante toda a vigência contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



No que se refere à qualificação técnica, a contratada deverá comprovar experiência prévia na realização de cursos e treinamentos voltados à Administração Pública, especialmente para agentes políticos ou servidores públicos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. A comprovação da notória especialização, quando aplicável à modalidade de contratação adotada, deverá estar devidamente demonstrada por meio de currículo institucional, portfólio de serviços realizados, publicações técnicas, certificações ou outros elementos que evidenciem domínio do conteúdo ofertado.

Os profissionais responsáveis pela ministração dos cursos deverão possuir formação acadêmica compatível com as áreas temáticas a serem abordadas, bem como experiência comprovada em gestão pública, processo legislativo, licitações e contratos administrativos, orçamento público, controle e fiscalização ou matérias correlatas. Deverá ser apresentada qualificação individual dos instrutores, incluindo currículo atualizado que demonstre conhecimento técnico e atuação prática nas áreas de interesse do Poder Legislativo Municipal. A exigência de profissionais qualificados é essencial para assegurar padrão elevado de qualidade e efetividade na transmissão dos conteúdos.

A solução contratada deverá contemplar conteúdo programático atualizado, compatível com a legislação vigente, especialmente no que se refere às normas de direito público, às regras orçamentárias e às disposições da Lei nº 14.133/2021, devendo os materiais didáticos fornecidos estar alinhados às mais recentes alterações normativas e entendimentos técnicos aplicáveis. A contratada deverá disponibilizar material de apoio em formato físico ou digital, bem como emitir certificados de participação aos vereadores que cumprirem a carga horária mínima estabelecida.

Quanto aos padrões mínimos de qualidade, os cursos deverão ser estruturados com metodologia adequada ao público-alvo, privilegiando linguagem técnica acessível, exposição clara dos conteúdos, possibilidade de interação e esclarecimento de dúvidas, além de abordagem prática com estudo de casos e situações concretas relacionadas à atuação parlamentar. A carga horária, o cronograma e o formato de execução deverão ser previamente aprovados pela Administração, assegurando compatibilidade com a agenda legislativa e com as necessidades institucionais.

A contratada deverá comprometer-se com a confidencialidade das informações institucionais eventualmente compartilhadas durante os treinamentos, resguardando dados sensíveis e observando as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais. Deverá, ainda, disponibilizar suporte técnico e administrativo para organização das atividades, controle de frequência, encaminhamento de relatórios de execução e avaliação de desempenho das ações formativas, quando solicitado.

Por fim, a empresa deverá assegurar disponibilidade para adequação do conteúdo às demandas específicas da Câmara Municipal de Iporã-PR, demonstrando flexibilidade para ajustes temáticos, inclusão de assuntos emergentes e atualização constante do material apresentado. Todos esses requisitos são considerados necessários e suficientes para garantir que a contratação atenda à necessidade identificada, promovendo capacitação técnica de qualidade, alinhada ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

DA EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Informamos que foram realizadas licitações anteriores com objetos semelhantes

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL.

Identificação do gestor: Tayná Marques Barros

Identificação do FISCAL: Roberto Hiromi

Desde já declaro que os servidores indicados neste DFD, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Iporã-PR, 05 de outubro de 2026.

ALEX
SANDRO
FERNANDES: 114916
0233311491
6
Assinado de forma
digital por ALEX
SANDRO
FERNANDES:02333
114916
Dados: 2026.10.05
08:37:56 -03'00'

ALEX SANDRO FERNANDES
PRESIDENTE